

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2023/00116

Publicação Diária - Data: 20/07/2023

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (DIRFO-GP)

PORTARIA-DIRFO-GP SIGA Nº JFES-PDF-2023/00229 de 19 de julho de 2023

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **JULIARIA FRANCIELA SCHEREDER**, TÉCNICA JUDICIÁRIA, matrícula 10960, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE I (FC-01) do (a) VARA FEDERAL DE LINHARES, em vaga decorrente da dispensa de **DANIELLA DE SOUZA FIGUEIREDO**, matrícula 10947.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA-DIRFO-GP SIGA Nº JFES-PDF-2023/00230 de 19 de julho de 2023

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **LORENA AVANCINI FLORES**, TÉCNICA JUDICIÁRIA, matrícula 10949, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE II (FC-02) do(a) VARA FEDERAL DE LINHARES, em vaga decorrente da dispensa de **THAILES SOUZA DE JESUS**, matrícula 10925.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA-DIRFO-GP SIGA Nº JFES-PDF-2023/00231 de 19 de julho de 2023

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:



DESIGNAR o(a) servidor(a) **FERNANDA FABIANO FERNANDES DOS SANTOS**, TÉCNICA JUDICIÁRIA, matrícula 10919, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE III (FC-03) do(a) VARA FEDERAL DE LINHARES, em vaga decorrente da dispensa de GISELE DO ROSARIO ADAMI COUTINHO FERNANDES, matrícula 15116.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIAS

PORTARIA SIGA N° JFES-POR-2023/00044 de 19 de julho de 2023

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. REVOGAR a Portaria nº JFES-POR-2022/00053, de 20 de maio de 2022, e designar os gestores de suprimentos de fundos da Seção Judiciária do Espírito Santo.

II. Os gestores designados constam do quadro a seguir e a alteração encontra-se em destaque:

SUPRIDO	LOTAÇÃO
Ana Carla Marques dos Santos	Divisão de Apoio Judiciário
Antonio Carlos Bandeira	Divisão de Polícia Judicial
Carlos Alberto Moura Nico	Seção de Logística e Gestão de Imóveis
Carlos Renato Vieira de Freitas	Seção de Apoio Administrativo de Colatina
Cleunice Freitas	Seção de Serviços de Saúde
Fausto Rodrigues da Costa	Seção de Manutenção



SUPRIDO	LOTAÇÃO
Filipe Fialho Alves	Subseção Judiciária de São Mateus
Kamila Ceolin Melo	Seção de Acompanhamento de Contratos
Márcia Soares de Aguiar Ferreira	Coordenadoria de Apoio ao Gabinete da Direção do Foro
Marinaldo Barbosa	Subseção Judiciária de Colatina
Milton Menegaz Cunha	Núcleo de Obras e Manutenção
Nilson Krause de Araújo	Seção de Serviços de Saúde
Patrícia Del Piero de Almeida	Divisão de Comunicação Social e Relações Públicas
Polyana Guimarães Danzi	Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim
Rayvo da Silva Alves Araújo	Seção de Manutenção
Renato Liberato	Divisão de Comunicação Social e Relações Públicas
Rosilene Antônio Medina Ferreira	Subseção Judiciária de Linhares
Sabrina Figueiredo Gini	Divisão de Infraestrutura
Sérgio Alves Vieira	Divisão de Polícia Judicial
Sérgio Pereira de Oliveira e Souza	Seção de Projetos, Processos e Gestão Ambiental



SUPRIDO	LOTAÇÃO
Sidiléia Soares Clemente de Miranda	Subseção Judiciária de Serra
Sueli Maria da Silveira Melo	Seção de Arquivo e Depósito Judicial
Tatiana Lopes Céu Dias de Menezes	Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIAS (PGP)

PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00361 de 20 de julho de 2023

O DIRETOR DO DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:

·OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI N°. 11.416, DE 15/12/2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO, MODIFICADOS PELA LEI N° 13.317, DE 20/07/2016;

·A PORTARIA CONJUNTA N° 2/STF, DE 05/08/2016, DAS PRESIDÊNCIAS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DOS CONSELHOS E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 10 DE AGOSTO DE 2016, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO ART. 5º DA LEI N° 13.317/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **FERNANDA MENEGUELLI CAMPOS**, matrícula **10.969**, por ter cumprido todos os requisitos necessários, o **Adicional de Qualificação por Graduação** (adicional de qualificação de curso superior para os ocupantes do cargo de técnico judiciário), no percentual de **5% (cinco por cento)** a **partir de 20/07/2023**, conforme os artigos 14, § 6º e 15, inciso VI da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006 (modificada pela Lei nº 13.317, de 20/07/2016) e de acordo com o previsto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 11 e 12 do Anexo da Portaria Conjunta nº 2, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 10 de agosto de 2016.

Art. 2º - O Adicional de Qualificação de que trata o item anterior **não deve** ser pago nas seguintes hipóteses (**vedações**): **se o diploma de nível superior apresentado pelo servidor foi utilizado para fins de requisito de ingresso no cargo efetivo; se o servidor já perceber algum dos percentuais** previstos nos incisos I, II, III (pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado) e VI (graduação) do caput do Art. 15 da Lei nº 11.416 de 15/12/2006, eis que é **vedado percebê-los cumulativamente**;

Art. 3º - O Adicional de Qualificação de que trata o Art. 1º desta portaria também é devido ao servidor cedido para outro órgão **desde que**, conforme disposto no art. 3º do regulamento, sua cessão seja "(...) para órgãos da União ou para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - FUNPRESP-JUD, na condição de optante pela remuneração do cargo efetivo".

Art. 4º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por graduação à condição, por parte do servidor, de **optante pela remuneração do cargo efetivo**, conforme disposto no art. 2º da Portaria Conjunta nº 2, de 05 de agosto de 2016, publicada no D.O.U., Seção 1, de 10 de agosto de 2016.



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO

PORTARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00363 de 20 de julho de 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, em parte, a Portaria JFES-PGP-2023/00335, de 30/06/2023, remarcando, a pedido da servidora, a **2ª parcela** de férias do período aquisitivo **2021/2022** de **ELEUSA FRANÇA MARTINELLI**, matrícula 10.326, lotada na Coordenadoria de Auditoria de Licitações, Contratos e Pessoal, para o período de **04 a 23/08/2023 (20 dias)**, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO

PORTARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00364 de 20 de julho de 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º- **RETIFICAR**, em parte, a portaria JFES-PGP-2023/00350, expedida em 11/07/2023, para fazer constar - na marcação de férias da servidora **JULIANA SILVA PRADO LUCHI**, matrícula **10405** (**1ª parcela**, período aquisitivo **2022/2023**) - o período de **24 a 28/07/2023** (onde constou 25 a 29/07/2023), conforme memorando anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO

PORTARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00365 de 20 de julho de 2023



O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional nos meses de **JULHO, AGOSTO, SETEMBRO e NOVEMBRO de 2023**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant. Remuneração Férias
10.4 36	GUSTAVO FILIPE CINELLI	1ª parcela	24/07 a 04/08/2023 (12 dias)	2021/2022	-
10.6 97	MIRIAM GONÇALVES TEIXEIRA CARDOSO	2ª parcela	14 a 25/08/2023 (12 dias)	2020/2021	-
10.8 97	RAFAELA RIBEIRO MUNIZ CAMPOS	2ª parcela	18/09 a 05/10/2023 (18 dias)	2021/2022	-
10.8 97	RAFAELA RIBEIRO MUNIZ CAMPOS	1ª parcela	06/10 a 04/11/2023 (30 dias)	2022/2023	-
10.8 97	RAFAELA RIBEIRO MUNIZ CAMPOS	2ª parcela	06/11 a 05/12/2023 (30 dias)	2023/2024	-
10.1 77	THEREZA CRISTINA NOGUEIRA COELHO	2ª parcela	01 a 18/08/2023 (18 dias)	2022/2023	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO

***** FIM *****



 <p>PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</p>	<p>JFES-BIE-2023/00116 - Geração: SEDOD</p> <p>Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, GAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, DAT, SEASG, DGP, CAP, SEPLO, SECAD Publicação diária na intranet</p>
<p>Dr. Rogério Moreira Alves Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Roger Croce Pinheiro Diretor da Secretaria Geral</p>	<p>Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES</p>

